



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1407/2025

Constitui a Comissão Processante destinada à apuração de denúncia apresentada contra Vereador, nos termos do art. 42-A da Lei Orgânica Municipal e art. 73, IV, §1º do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 42-A da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara, em sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, deliberou pelo recebimento da denúncia formulada pelo vereador Fabrício Silva Machado contra o vereador João Victor Dias Alves;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação orgânica, o recebimento da denúncia implica a imediata constituição de Comissão Processante, composta por três vereadores dentre os desimpedidos;

CONSIDERANDO que, na mesma sessão, foram designados os vereadores Thiago Ribeiro Mac Gregor, Felipe Fulgencio Farias e Márcio da Silva para integrarem a Comissão, em conformidade com a deliberação do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante destinada a apurar a denúncia formulada contra o vereador João Victor Dias Alves, composta pelos seguintes vereadores:

- Thiago Ribeiro Mac Gregor – Presidente;
- Felipe Fulgencio Farias – Relator;
- Márcio da Silva – Membro.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá, no prazo de cinco dias, dar início aos trabalhos, procedendo à imediata notificação do denunciado, com cópia integral da denúncia e documentos que a instruem, para que apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, indicando provas e arrolando testemunhas, nos termos do art. 42-A, III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A Comissão Processante adotará todas as providências necessárias à instrução, observando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, devendo concluir seus trabalhos no prazo legal de 90 (noventa) dias a contar da notificação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valença, 11 de setembro de 2025.



EDUARDO IMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE